

CORREIO PAULISTA

Guaratinguetá, 26 de junho de 1949 - Nº 1948

Lei n.º 84

de 17 de junho de 1949

Dispõe sobre a concessão de um auxílio destinado ao serviço de onibus para o Putim

O Prefeito Municipal de Guaratinguetá, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º— Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvencão de nove mil cruzeiros (cr \$ 9.000,00) a empresa que mantém serviço de transporte coletivo de passageiros entre a cidade e o Putim, a título de compensação de insuficiência de receita em 1948.

Artigo 2º— Para ocorrer ao pagamento da despesa ora autorizada, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade e Expediente, um crédito especial de nove mil cruzeiros (cr \$ 9.000,00).

§ Único— Este crédito será provido com recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3º— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, de 17 junho de 1949.

Francisco de Castro e Silva

Prefeito Substituto

Publicada na Prefeitura em 17 de junho de 1949.

BRENO VIANA

Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. n.º 108-A

